

A Expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Corredor Lusófono Transnacional Atlântico: Dinâmicas Criminais e Implicações Estruturais*

Nathan Ramires Maia

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG) e pós-graduando em Direito Penal e Processo Penal pela Fundação Escola Superior do Ministério. Atua como pesquisador no Grupo de Estudos e Pesquisas em Segurança Internacional (GEPSI), vinculado à Universidade de Brasília (UnB), com ênfase em estudos sobre fronteiras e segurança fronteiriça.

Resumo

O presente artigo examina a expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC) no corredor lusófono transnacional atlântico, com especial atenção aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), analisando as dinâmicas criminais que sustentam a sua inserção nas cadeias ilícitas globais e as implicações estruturais decorrentes desse processo. Sob abordagem jurídico-criminológica, geopolítica e de segurança, investiga-se a consolidação do espaço atlântico lusófono como vetor estratégico de articulação e projeção transnacional da organização, especialmente no tráfico internacional de drogas. Analisa-se a estrutura organizacional, os mecanismos de governança criminal e as estratégias operacionais utilizadas pelo PCC, incluindo alian-

ças com redes locais e internacionais, utilização de rotas marítimas, aéreas e portuárias e exploração de fragilidades institucionais. Examina-se, ainda, o impacto dessa expansão sobre a estabilidade política, a soberania e os sistemas de justiça dos PALOP, destacando-se o seu papel, principalmente, como zonas de trânsito e redistribuição para o mercado europeu de entorpecentes**. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica especializada, análise documental e exame de relatórios internacionais, permitindo compreensão aprofundada das dinâmicas transnacionais investigadas.

Palavras-chave: Crime organizado transnacional; Primeiro Comando da Capital (PCC); PALOP; tráfico internacional de drogas; Corredor Atlântico.

* Este artigo segue a norma linguística do Português do Brasil (PB).

** Entorpecente – Sinónimo de estupefaciente em PB.

Abstract

This article examines the expansion of the Primeiro Comando da Capital (PCC) within the transnational Lusophone Atlantic corridor, with particular attention to the Portuguese-Speaking African Countries (PALOP), analyzing the criminal dynamics that sustain its integration into global illicit supply chains and the structural implications arising from this process. Adopting a legal-criminological, geopolitical, and security-oriented approach, the study investigates the consolidation of the Lusophone Atlantic space as a strategic vector for the organization's transnational articulation and projection, especially in the sphere of international drug trafficking. The analysis addresses the organizational structure, mechanisms of criminal governance, and

operational strategies employed by the PCC, including alliances with local and international networks, the use of maritime, aerial, and port routes, and the exploitation of institutional vulnerabilities. It further examines the impact of this expansion on political stability, sovereignty, and justice systems within the PALOP, highlighting their role primarily as transit and redistribution zones for the European narcotics market.

The research adopts a qualitative methodology, based on a specialized literature review, documentary analysis, and examination of international reports, enabling an in-depth understanding of the transnational dynamics under investigation.

Keywords: *Transnational organized crime; Primeiro Comando da Capital (PCC); PALOP; international drug trafficking; Atlantic corridor.*

Artigo recebido: 31.01.2026

Aprovado: 10.03.2026

<https://doi.org/10.47906/ND2026.173.12>

1. Introdução

Nas últimas décadas, a criminalidade organizada passou por intensa transformação, adquirindo dimensão transnacional, maior sofisticação estrutural e forte interconexão em rede. A expansão da globalização econômica, dos fluxos comerciais e financeiros e das tecnologias de comunicação e transporte favoreceu a consolidação de organizações capazes de operar para além das fronteiras estatais (Castells, 2010; UNODC, 2010). O fenômeno, antes predominantemente local ou regional, assumiu caráter global, marcado por elevada capacidade adaptativa, articulação logística complexa e inserção em cadeias ilícitas internacionais.

No Brasil, o Primeiro Comando da Capital (PCC) destaca-se como um dos principais atores desse cenário. Surgido no sistema prisional do Estado de São Paulo, a unidade federativa mais populosa da República Federativa do Brasil, na década de 1990, o grupo evoluiu de mecanismo informal de regulação carcerária para organização criminosa complexa, inserida em mercados ilícitos nacionais e internacionais, especialmente no tráfico de drogas (Feltran, 2018; Dias, 2011). A sua atuação passou a integrar cadeias globais de fornecimento de entorpecentes e redes criminosas transnacionais, projetando-se para além do território brasileiro.

A delimitação espacial deste estudo recai sobre o denominado Corredor Lusófono Transnacional Atlântico, compreendido como um espaço geopolítico e jurídico-estratégico estruturado a partir da conexão entre o Brasil e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), nomeadamente Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe. Essa delimitação refere-se ao espaço de circulação, interação e conexão estruturada entre países de língua portuguesa situados nas margens do oceano Atlântico. Com especial atenção aos PALOP, compreendidos como espaços estratégicos de trânsito e redistribuição de cocaína com destino ao mercado europeu (Feltran; Vianna-Pinho; Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023), tal recorte justifica-se por fatores geopolíticos e institucionais que favorecem a atuação de redes ilícitas, como fragilidades estatais, limitações nos mecanismos de fiscalização portuária e cooperação jurídica internacional, bem como vínculos históricos, linguísticos e institucionais com o Brasil, que podem facilitar fluxos comerciais, lícitos e ilícitos, no espaço atlântico.

O problema de pesquisa consiste em compreender como se deu a inserção do PCC nos PALOP, quais mecanismos organizacionais e estratégicos sustentam essa expansão e quais impactos essa dinâmica produz sobre a segurança pública, a soberania estatal e a estabilidade institucional desses países. Parte-se da hipótese de que a organização atua como coordenadora logística em cadeias ilícitas globais, explorando vulnerabilidades estruturais e assimetrias regulatórias para consolidar o corredor atlântico como eixo de circulação transnacional de drogas (Feltran, 2018).

A relevância teórica do estudo reside na necessidade de aprofundar a análise das dinâmicas do crime organizado no espaço lusófono atlântico, ainda pouco explorado na literatura internacional. Do ponto de vista empírico e estratégico, a pesquisa contribui para a reflexão sobre os impactos dessa atuação nos sistemas de justiça, na formulação de políticas de segurança e nos mecanismos de cooperação jurídica entre Estados soberanos.

A pesquisa adota abordagem qualitativa, voltada à exploração aprofundada dos fenômenos investigados. Quanto à sua natureza, trata-se de pesquisa aplicada, orientada à produção de conhecimento com finalidade prática direcionada à análise e enfrentamento da criminalidade organizada transnacional. No que se refere aos objetivos, a investigação possui caráter descritivo-analítico, buscando identificar, sistematizar e interpretar dinâmicas concretas associadas à expansão internacional do PCC.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica estruturada, com ênfase em levantamento sistemático da literatura especializada. O estudo articula, ainda, a análise documental e o exame jurídico-dogmático de instrumentos internacionais de repressão ao crime organizado.

O recorte temporal abrange o período de 1990 a 2026, contemplando desde os elementos relacionados à fundação do PCC, em meados da década de 1990, passando por sua consolidação no cenário nacional brasileiro, até o processo de internacionalização. Não obstante, o foco analítico concentra-se, sobretudo, no intervalo de 2006 a 2026, por corresponder ao momento em que a organização inaugura de forma mais consistente a sua projeção transnacional, com o início das suas articulações criminais na Bolívia, etapa que posteriormente estruturaria a sua expansão e o fortalecimento das conexões atlânticas com os PALOP.

Foram analisados relatórios estratégicos do UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) e da GI-TOC (Global Initiative Against Transnational Organized Crime), bem como os instrumentos internacionais aplicáveis ao combate à criminalidade organizada, com destaque para a UNTOC (United Nations Convention against Transnational Organized Crime), conhecida também como Convenção de Palermo. Ademais, procedeu-se à análise de produções científicas de pesquisadores especializados no estudo do crime organizado transnacional, incluindo trabalhos acadêmicos voltados à compreensão estrutural e expansionista do PCC, bem como recortes jornalísticos de veículos de imprensa nacionais e internacionais, utilizados como fontes complementares de contextualização empírica. Todo o material foi examinado por meio de análise qualitativa de conteúdo, com categorização temática voltada à identificação de padrões operacionais, estratégias logísticas e fragilidades institucionais exploradas por redes criminosas transnacionais.

2. Referencial teórico e conceitual

2.1. Criminalidade organizada transnacional: elementos conceituais

Diferente do delito convencional, a criminalidade organizada caracteriza-se pela atuação sistemática de grupos estruturados com fins lucrativos e repercussão além das fronteiras. No campo teórico, Philip Jessup (1965) introduziu a noção de “transnacionalidade” ao defini-la como as “normas que regulam atos ou fatos que transcendem fronteiras nacionais”. Segundo Jessup, essa visão é mais abrangente que a do direito internacional tradicional, pois engloba entes privados, empresas e cidadãos no cenário global.

Nessa linha, von Lampe (2012) esclarece que a criminalidade transnacional não se resume ao trânsito de agentes, mas sim a práticas que rompem limites estatais e institucionais para aproveitar oportunidades em solo internacional. Nesse contexto de globalização, as fronteiras perderam parte de sua força restritiva sobre capitais e indivíduos. Para Lessa (2013), tal cenário expôs a lacuna existente entre a rapidez das trocas mundiais e a morosidade dos marcos legais de cada Estado.

Em perspectiva convergente, a UNODC (2023) ressalta que organizações criminosas estruturadas reúnem múltiplos atores e funções, organizando-se em redes complexas que desafiam a capacidade de reação estatal e afetam a governança, a segurança pública e a estabilidade social. O crime organizado contemporâneo opera, portanto, sob uma perspectiva transnacional, deslocando as suas atividades e recursos conforme as conveniências do mercado global. Essa expansão foi favorecida pela redução das barreiras à circulação de capitais e indivíduos, permitindo que facções regionais evoluíssem para estruturas complexas com presença em múltiplos países (Saadi, 2016).

Sob o enfoque normativo internacional, a Convenção de Palermo caracteriza o grupo criminoso organizado como um agrupamento estruturado de três ou mais pessoas que interagem de maneira planejada para a prática de crimes graves que cruzam fronteiras, visando o lucro ou proveito material (Romashkin, Shulzhenko e Liubov, 2020). Somado a isso, são apontados como aspectos centrais dessas agremiações a hierarquia interna, a constância das operações, a especialização e a agilidade em se ajustar às novas estratégias de segurança e repressão (Kubariev et al., 2021). Nota-se também que essas estruturas frequentemente se organizam em redes descentralizadas e maleáveis, com logística que facilita a transição veloz entre diferentes territórios, utilizando tecnologias de ponta para a comunicação e o fluxo de capitais (Kowalick, Connery e Sarre, 2018).

Nesse cenário, as organizações criminosas transnacionais configuram-se como estruturas que atuam para além das fronteiras nacionais, articulando e coordenando fluxos ilícitos que atravessam distintos territórios e repercutem nas esferas

econômica, política e de segurança. Uma vez que o narcotráfico opera em uma lógica globalizada, as respostas estatais individuais mostram-se insuficientes, o que impõe a articulação internacional (multilateral e bilateral) como a única via capaz de enfrentar a magnitude desse fenômeno (Procópio Filho e Vaz, 1997). Assim, esses grupos ultrapassam a mera exploração de mercados ilícitos globais para organizar sistemas criminosos intrincados, que se moldam aos fluxos da globalização. Eles se estabelecem em ambientes de governança híbrida, caracterizados pela junção de debilidades estatais, estruturas paralelas de poder e economias ilícitas fortalecidas (Ferreira e Andreasi, 2024).

Quanto à estrutura interna, a hierarquia e a distribuição de funções podem basear-se em vínculos afetivos, familiares ou técnicos, sendo a lealdade à unidade do grupo determinante para a estabilidade nos cargos (Johansen e Lampe, 2002). Contudo, não existe um padrão organizacional único. Zabyelina (2023) argumenta que a arquitetura das organizações criminosas é moldada pela natureza do crime praticado, de forma que a lógica dos mercados ilegais define o nível de centralização e especialização. No narcotráfico, notam-se estruturas em rede, mais horizontais e maleáveis, que divergem do tradicional autoritarismo rígido. Portanto, a análise estrutural deve priorizar a racionalidade econômica das operações ilícitas em vez de modelos formais genéricos (Zabyelina, 2023).

2.2. Sociedade em rede e globalização: transformações da segurança e protagonismo de atores não estatais

Na denominada Era da Informação, as sociedades contemporâneas passaram a formular renovadas exigências por segurança que, embora não sejam inéditas em sua essência, manifestam-se em um contexto substancialmente distinto. A singularidade desse cenário não reside propriamente na magnitude dos danos experimentados, mas, sobretudo, no grau de conectividade e interdependência entre múltiplos fatores estruturais. Crimes transfronteiriços, terrorismo doméstico e internacional, fluxos migratórios, pressão demográfica, urbanização descontrolada, afirmação de identidades étnicas e culturais, globalização, escassez de recursos e problemáticas ambientais compõem esse complexo mosaico de tensões (Visacro, 2018).

A aceleração da instabilidade global é igualmente ressaltada por Odierno (2015, p.4 apud Visacro, 2018), ao afirmar que “a velocidade da instabilidade no mundo é maior do que nunca, com um crescente número de Estados em via de fracassar [...]”. Segundo o autor, tecnologias e armamentos antes restritos aos Estados tornaram-se acessíveis a indivíduos insatisfeitos e a grupos rebeldes, enquanto o volume e a rapidez das trocas informacionais, a expansão das megacidades, as tendências demográficas e a intensificação das conexões sociais passaram a

produzir distúrbios sociais, políticos e de segurança de caráter súbito e imprevisível (Odierno, 2015, p.4 apud Visacro, 2018). Em perspectiva convergente, sustenta-se que as múltiplas manifestações de violência têm-se intensificado, sobretudo, em razão da interconectividade global e da facilidade de acesso a redes informais de comércio ilícito, envolvendo drogas ilegais, armas, explosivos e tecnologias, o que contribui para a configuração de um ambiente de guerrilha urbana mais sofisticado do que aquele observado nas décadas de 1960 e 1970 (Woloszyn, 2013, pp. 85, 206).

Nesse ambiente caracterizado por instabilidade difusa, observa-se o protagonismo crescente de atores armados não estatais. Grupos rebeldes, organizações terroristas, movimentos insurgentes e quadrilhas armadas atuam a partir de motivações diversas, nem sempre orientadas por agenda estritamente política. Inclusive organizações criminosas e gangues territoriais passaram a demonstrar capacidade de comprometer significativamente a ordem interna dos Estados, extrapolando fronteiras nacionais por intermédio de práticas ilícitas articuladas em redes globais (Visacro, 2018).

No contexto latino-americano, a dificuldade dos Estados em enfrentar a delinquência organizada mostra-se particularmente evidente. Facções como Los Zetas, Mara Salvatrucha (MS-13), Barrio 18, Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC), entre outras, coexistem com agrupamentos originalmente vinculados a causas políticas ou ideológicas, mas progressivamente absorvidos pela dinâmica da economia ilícita, como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), o Exército de Libertação Nacional (ELN), o Sendero Luminoso, no Peru, e o Exército do Povo Paraguai (EPP) (Visacro, 2018).

2.3. Estruturação das cadeias ilícitas globais e governança criminal

À luz da concepção acerca do caráter expansivo do fenômeno transnacional, que ultrapassa os limites clássicos do direito internacional centrado no Estado, a análise da criminalidade organizada requer a consideração da relação intrínseca entre técnica e globalização (Galícia, 2018). Trata-se de vínculo cíclico e dinâmico, na medida em que a técnica impulsiona a globalização e, simultaneamente, é por ela potencializada. Conforme Held e McGrew (2001 apud Galícia, 2018), a globalização produz efeitos difusos e desprovidos de padrão linear de desenvolvimento, comportando-se de maneira paradoxal, integradora e fragmentária, convergente e divergente.

Nesse cenário, as cadeias ilícitas globais estruturam-se por meio de fluxos interconectados de produção, circulação e distribuição de bens ilegais, incluindo drogas, armas e mercadorias falsificadas. Redes como o PCC demonstram elevada

capacidade de coordenação em escala internacional. Segundo Lasmar e Singh (2024), tais estruturas apresentam expressiva inovação tática e intenso compartilhamento informacional, o que lhes permite rápida adaptação às respostas estatais. A sua configuração em rede estimula a terceirização de atividades ilícitas e a integração com mercados e atores locais, tornando menos nítidas as fronteiras entre os mercados legal, cinza e ilegal. Ainda conforme os autores, essas redes movimentam valores estimados entre 2% e 5% do PIB global, montante comparável à quarta maior economia do mundo (Lasmar e Singh, 2024).

A operacionalização dessas estruturas ocorre por meio de grupos e células especializados em etapas específicas da cadeia criminoso, da produção à distribuição, mantendo-se conectados a uma arquitetura organizacional mais ampla. Essa heterogeneidade funcional amplia a complexidade interna e reforça a resiliência diante de medidas repressivas (Lasmar e Singh, 2024; UNODC, 2023). Ademais, fatores estruturais e institucionais, como fragilidade governamental, corrupção e lacunas regulatórias, favorecem a sua expansão. As redes logísticas do crime organizado transnacional envolvem complexas engrenagens de transporte e comunicação destinadas à movimentação de drogas, armas, produtos oriundos de exploração ambiental e pessoas traficadas (Colares, 2023a). Espaços estratégicos, como portos, aeroportos e fronteiras assumem centralidade nesse processo, pois viabilizam a circulação eficiente de mercadorias ilícitas (UNODC, 2023).

A interação entre globalização, fragilidade institucional e redes criminosas evidencia que o crime organizado transnacional extrapola a dimensão estritamente jurídica, configurando fenômeno multifacetado que articula dimensões econômicas, políticas e sociais (Lasmar e Singh, 2024; UNODC, 2023). Em contextos nos quais o monopólio estatal da força se revela insuficiente ou negligente, organizações criminosas tendem a proliferar, instituindo ambiente de governança criminal que resulta em um “duopólio de violência” (Goldbard, 2021 apud Ferreira e Andreasi, 2024). Nesses espaços, indivíduos passam a transitar entre autoridades estatais e criminais, sendo a sua vida cotidiana regulada por ambas.

Pimenta, Suarez e Ferreira (2021 apud Ferreira e Andreasi, 2024) denominam essa realidade de governança híbrida, caracterizada pela coexistência de múltiplas fontes de autoridade em um mesmo território, no qual violência e condutas sociais são administradas tanto por atores legais quanto ilegais. Em perspectiva semelhante, Villa, Braga e Ferreira (2021 apud Ferreira e Andreasi, 2024) observam que atores não estatais passam a exercer funções tipicamente estatais, como resolução de disputas e alocação de recursos, interagindo e, por vezes, sobrepondo-se às formas oficiais de governança.

Duarte (2023) sustenta que a governança paralela caracteriza-se pela capacidade dessas organizações de exercer autoridade informal sobre comunidades locais, oferecendo segurança, infraestrutura e assistência social em troca de legitimação e

silêncio quanto às atividades ilícitas. Em áreas marcadas por reduzida presença institucional, tais grupos consolidam-se territorialmente a ponto de substituir parcialmente o Estado em funções básicas, gerando crise de soberania e de segurança pública (Colares, 2023b).

Há, ainda, evidências de instabilidade democrática em países atravessados pela presença do crime organizado transnacional. Ferreira e Richmond (2021 apud Ferreira e Andreasi, 2024) explicam que a governança interna dessas organizações frequentemente implica restrição de direitos e liberdades individuais. Com o tempo, esses grupos ampliam o seu controle territorial e a sua influência política, desafiando a autoridade estatal em processo denominado governança civil-criminal (Lessing, 2020). Tal dinâmica é potencializada pela convergência circunstancial de interesses entre Estado e organizações criminosas, sobretudo em contextos periféricos e socialmente vulneráveis (Ferreira e Andreasi, 2024).

Em perspectiva crítica, a governança criminal distingue-se da governança rebelde. Embora seja recorrente classificar grupos criminosos como “atores armados não estatais”, essa aproximação ignora diferenças relevantes. Grupos criminosos raramente estabelecem controle territorial exclusivo, ao contrário de movimentos insurgentes, que frequentemente instituem “zonas liberadas” sob domínio integral (Arjona, Kasfir e Mampilly, 2015 apud Lessing, 2022). A governança criminal não constitui, em regra, ameaça existencial ao Estado, pois permanece inserida em uma esfera mais ampla de governança estatal. Em determinados casos, essa vinculação é inclusive física, como ocorre com organizações que emergiram como gangues prisionais e continuam exercendo controle significativo sobre populações carcerárias (Lessing, 2022).

3. O PCC: origens, estrutura organizacional e estratégias de expansão transnacional

3.1. Da formação prisional à internacionalização: quatro ciclos de consolidação organizacional

A gênese do PCC está diretamente relacionada à crise estrutural do sistema penitenciário de São Paulo, Brasil, no início da década de 1990. À época, as prisões eram marcadas por superlotação crônica, ausência de políticas públicas consistentes e precariedade na gestão estatal, circunstâncias que produziram um ambiente de violência difusa e imprevisibilidade nas relações entre detentos. Conforme descreve Dias (2009), o cotidiano carcerário operava sob a lógica da “lei do mais forte”, impondo aos presos um regime informal de dominação, no qual a hostilidade era regra.

Nesse contexto de profunda precariedade institucional e ausência efetiva do Estado na gestão das prisões, o PCC surgiu no interior do sistema prisional de São Paulo como um mecanismo de autoproteção coletiva diante da violência estrutural e da inexistência de mecanismos formais de resolução de conflitos. Inicialmente, a organização configurava-se mais como uma associação defensiva de presos do que como uma organização criminosa estruturada (Uhli Cortes, 2021).

A consolidação do PCC em São Paulo, contudo, gradualmente alçou a facção a uma posição de destaque na cena criminal brasileira. O grupo passou a coordenar o maior mercado consumidor de drogas do país, o que impulsionou sua expansão por meio da busca de parcerias estratégicas no tráfico de drogas (Gonçalves, 2023). Esse movimento marca a transição de um coletivo prisional voltado à autoproteção para uma organização com crescente capacidade de coordenação econômica e articulação externa.

Sob essa perspectiva evolutiva, a trajetória do PCC pode ser compreendida, neste artigo, a partir de quatro ciclos de consolidação organizacional: (I) Formação, Hegemonia Prisional e Estruturação Estratégica; (II) Expansão das Redes, Repertório Simbólico da Violência e Controle do Mercado Criminal Local; (III) Expansão Nacional e Integração das Redes Criminais no Brasil; (IV) Internacionalização e Consolidação Transnacional. Esse recorte temporal evidencia a transformação de uma associação defensiva carcerária em uma organização criminosa multifacetada, dotada de capacidades logísticas, financeiras e paramilitares, com projeção além das fronteiras nacionais.

A respeito dessa capacidade de expansão e adaptação, Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ex-Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Brasil, descreve o PCC como uma verdadeira “metástase” do crime organizado (Senado Federal, 2019). A metáfora refere-se à capacidade acelerada de evolução, reprodução e infiltração da facção em diferentes segmentos sociais, alcançando estruturas estatais, instituições financeiras e setores da economia formal. Tal lógica metastática permite ao PCC assumir feições empresariais, operando com racionalidade econômica, gestão de riscos e maximização de lucros, o que reforça o seu perfil organizacional sofisticado e a sua aptidão para a consolidação transnacional.

Assim, a progressão histórica do PCC demonstra um processo cumulativo de fortalecimento estrutural: da organização defensiva prisional à hegemonia carcerária; desta à coordenação nacional do mercado ilícito; e, por fim, à internacionalização de suas redes e à consolidação como ator relevante no cenário do crime organizado transnacional (Uhli Cortes, 2021; Gonçalves, 2023; Senado Federal, 2019; BBC, 2023c).

3.1.1. Ciclo 1: formação, hegemonia prisional e estruturação estratégica

Assim como outras organizações criminosas brasileiras, o PCC surgiu no interior do sistema prisional, em um contexto marcado por extrema violência e ausência de previsibilidade nas relações entre detentos. As prisões brasileiras impunham hostilidade generalizada e produziam um cotidiano de espancamentos, estupros e homicídios (Dias, 2009). Esse cenário estrutural de degradação e insegurança, caracterizado por reiteradas violações e conflitos, viabilizou o surgimento da facção (Gonçalves, 2023).

Relatos indicam que o grupo teria sido fundado em 1993, por oito presos na Casa de Custódia de Taubaté, unidade que concentrava detentos acusados de incitar rebeliões, como a que culminou no massacre do Carandiru, em 1992 (Feltran, 2018). A facção ganhou visibilidade após a decapitação de opositores durante um jogo de futebol na própria penitenciária (Feltran, 2018). Desde a sua origem, adotou o lema “Paz, Justiça e Liberdade” e passou a afirmar como razão de existência a luta pela união dos presos e pela transformação das condições penitenciárias do país, conforme registrado em seu estatuto divulgado pela (*Folha de S. Paulo*, 1997).

O primeiro ciclo de existência do chamado “Partido do Crime” ou “Irmandade” foi amplamente marcado pela violência e pelo forte simbolismo na construção de autoridade (Dias, 2009; Manso e Dias, 2017). A etapa inicial de consolidação combinou violência exemplar e elaboração simbólica de poder, estruturando-se tanto pela imposição coercitiva como pela produção de uma identidade coletiva (Dias, 2009; Manso e Dias, 2017).

A política estatal de transferência constante de lideranças para diferentes unidades prisionais do estado de São Paulo, concebida como estratégia de fragmentação, produziu efeito inverso. Ao deslocar membros influentes, o poder público acabou favorecendo a difusão da facção, impulsionando uma espécie de “odisseia” territorial no interior do sistema carcerário (Gonçalves, 2023). O grupo expandiu-se à medida que angariava poder por meio de confrontos com indivíduos e grupos que resistiam à sua autoridade, consolidando-se mediante execuções de inimigos e punições rigorosas a membros considerados transgressores (Gonçalves, 2023).

Entretanto, a dominância exercida pelo PCC não se justifica apenas pelo uso da força. Para Feltran (2012), o crescimento da facção fundamentou-se igualmente no estabelecimento de regimentos próprios que reestruturaram a convivência prisional. A coibição de crimes sexuais, o controle rigoroso sobre assassinatos e a restrição ao consumo de crack transformaram profundamente o cotidiano das penitenciárias em São Paulo. Embora a coerção continue sendo um pilar de autoridade, a introdução de uma conduta disciplinar gerou relações mais estáveis e ordenadas, em oposição ao período de violência desmedida e caótica que prevalecia anteriormente (Gonçalves, 2023).

Nesse período, conflitos internos evidenciaram divergências quanto ao modelo de condução do grupo. Segundo Feltran (2018), havia tensão entre lideranças que defendiam centralização e radicalização das práticas e membros que propunham uma política de maior pacificação, revelando disputas internas acerca dos rumos estratégicos da organização.

3.1.2. Ciclo 2: expansão das redes, repertório simbólico da violência e controle do mercado criminal local

Diferentemente das organizações mafiosas clássicas, o PCC não depende de lideranças visíveis ou hierarquias rígidas, reduzindo vulnerabilidades institucionais e dificultando estratégias repressivas centradas na eliminação de chefes. Essa lógica permite ao grupo operar de maneira resiliente e adaptativa, mantendo a coordenação de atividades ilícitas em múltiplos níveis e territórios (Feltran, Vianna Pinho e Bird Ruiz Benítez de Lugo, 2023).

Grande parte dos integrantes da facção apoiava uma estratégia orientada pela estabilidade interna, visão representada por Marcos Willians Herbas Camacho, “Marcola”. Após disputas pelo poder, Marcola assumiu a chefia da organização sob uma liderança contraditória: ao mesmo tempo que refutava a sua autoridade individual, pregava o equilíbrio político entre os componentes do grupo. Essa postura estabeleceu uma nova diretriz que transformou radicalmente a dinâmica da criminalidade (Feltran, 2018; Gonçalves, 2023).

Conforme aponta Feltran (2018, p. 32), “a partir de então não haveria mais líderes personalistas, mas posições de poder despersonalizadas no PCC”. A facção substituiu o modelo piramidal rígido por uma dinâmica horizontal fundamentada no conceito de irmandade. Essa transição para a descentralização foi crucial para a organização, administração e redução de conflitos no sistema prisional paulista (Feltran, 2018; Gonçalves, 2023; Feltran, Vianna Pinho e Bird Ruiz Benítez de Lugo, 2023).

O emprego da força desmedida, exemplificado por atos de crueldade e coerção, não constituiu o único fator para a consolidação da liderança do PCC no sistema prisional de São Paulo. A expansão da influência da facção resultou, de modo complementar, da criação de diretrizes para a organização e o controle interno do ambiente carcerário (Feltran, 2012; Gonçalves, 2023).

Dentre as mudanças internas, Marcola e a cúpula da organização, estabeleceram que o tráfico de drogas como a principal fonte de renda do PCC, substituindo gradualmente os assaltos a bancos, que até então eram predominantes (Gonçalves, 2023). Para que esse modelo econômico funcionasse, a filosofia das prisões,

pautada na igualdade e na pacificação, precisaria de ser estendida para a cena criminal das periferias urbanas (Gonçalves, 2023).

O diferencial estratégico da facção baseou-se em disseminar entre os operadores do crime a ideia de que a rentabilidade dos negócios estava ligada à redução das confrontações. Ao mitigar os conflitos, o grupo conseguiu diminuir as perdas financeiras e evitar a intensificação do policiamento nas áreas de comércio de entorpecentes (Manso e Dias, 2017). Com isso, o foco das disputas foi transferido das rivalidades entre criminosos para o enfrentamento ao “sistema” estatal (Feltran, 2018; Gonçalves, 2023). Essa diretriz consolidou a percepção do PCC como o elemento central na queda dos índices de assassinatos no estado de São Paulo (Willis, 2015; Biderman et al., 2019).

3.1.3. Ciclo 3: expansão nacional e integração das redes criminais no Brasil

A consolidação da hegemonia do PCC e a estabilização dos conflitos em São Paulo foram consolidadas após os “Ataques de Maio” de 2006. Esse episódio serviu como divisor de águas, fixando a conduta imposta pela facção como a norma vigente tanto no sistema carcerário como nas regiões periféricas (Cruz, 2016). Entre os dias 12 e 13 de maio daquele ano, uma ofensiva coordenada atingiu unidades e veículos das forças de segurança, além de repartições públicas estaduais. Simultaneamente, o grupo deflagrou rebeliões em 74 presídios em retaliação a transferência de 765 detentos para a unidade de Presidente Venceslau, ação que marcou a transição da operatividade do grupo do ambiente interno para as vias públicas (Zanatta, 2016). O saldo dos confrontos registrou a morte de 42 agentes do Estado.

Embora o PCC já tivesse presença em São Paulo, foi somente a partir de 2006 que as suas ações em nível nacional começaram a se estruturar, especialmente com a criação do Sistema Penitenciário Nacional (SPN) e dos presídios federais, concebidos inicialmente para abrigar lideranças de organizações criminosas e presos de alta periculosidade (Manso e Dias, 2017). Na prática, o SPN facilitou a articulação nacional do mercado de drogas, permitindo que presos anteriormente limitados a atuações municipais ou estaduais ampliassem a sua rede de contatos e as suas atividades para nível nacional (Manso e Dias, 2018).

Em meados de 2016, ainda que com diferentes níveis de atuação, já era possível afirmar que o PCC estava presente em todos os 26 estados do país e no Distrito Federal, contando com membros tanto dentro como fora do sistema prisional (Gonçalves, 2023). A presença nacional da facção impactou diretamente a governança do mercado criminal no Brasil, permitindo não apenas a expansão de seu discurso, mas também a reorganização das atividades econômicas ilegais. Desde

a ascensão de Marcola e a mudança na política interna da facção, o tráfico de drogas consolidou-se como a principal fonte de renda da organização. Entretanto, o PCC atua de forma estratégica, mais próxima de uma dinâmica de atacado, sem gerenciar diretamente o varejo da droga, evidenciando um modelo sofisticado de gestão criminal nacional (Gonçalves, 2023).

Além do tráfico, recentemente, o PCC demonstrou capacidade de infiltração em instituições públicas e privadas sólidas, incluindo instituições financeiras e fundos de investimento, o que amplia o seu poder de influência econômica e logística (BBC, 2023a). As suas fontes de renda já alcançam setores como contratos públicos, indicando elevada capacidade de penetração nos mecanismos administrativos e econômicos do próprio Estado (*Folha de S. Paulo*, 2026).

A gravidade desse quadro é sintetizada na declaração do Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo e membro do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado de São Paulo), Lincoln Gakiya, ao afirmar que “é mais fácil dizer em qual ramo da economia o PCC não está” (*O Globo*, 2025). Essa manifestação evidencia não apenas a diversificação econômica do grupo, mas sobretudo a sua aptidão para estruturar uma governança paralela capaz de dialogar, capturar ou corromper engrenagens estatais. Trata-se de uma forma de governança criminal que não rompe frontalmente com o Estado, mas opera por simbiose, infiltração e instrumentalização de políticas públicas, contratos administrativos e estruturas regulatórias.

Nesse contexto, observa-se a característica central das organizações criminosas transnacionais contemporâneas: a habilidade de adentrar os mecanismos do Estado por meio de estratégias de governança criminal. Diferentemente da governança rebelde, que desafia a soberania pela via da confrontação armada e do controle territorial exclusivo, a governança criminal infiltra-se nos interstícios institucionais, explora fragilidades burocráticas e constrói redes de influência econômica e política.

Um elemento recente evidencia que a organização, apesar de fluída e silenciosa, vem apresentando um conflito entre membros da cúpula da facção. O ex-líder Roberto Soriano, “Tiriça”, que já foi apontado como número 2 da organização, declarou-se inimigo de Marcola, apontado como liderança máxima da facção. Soriano e Abel Pacheco de Andrade, “Vida Loka”, acusam Marcola de traição, má conduta, chegando a decretar a sua morte (CNN Brasil, 2025). A acusação foi feita com base em uma gravação, feita em 15 de junho de 2022, durante uma entrevista da Divisão de Segurança e Disciplina (DISED) na Penitenciária Federal de Porto Velho, que flagrou Marcola apontando Tiriça como responsável pela morte de um Agente Federal de Execução Penal, assassinado em 2016 em Cascavel, Paraná, Brasil. A fala foi classificada por outros integrantes da facção como traição, um

rompimento das regras internas considerado imperdoável entre os membros (CNN Brasil, 2025).

Segundo Gakiya, trata-se de um momento inédito na história da facção, evidenciando as tensões e disputas de poder no alto escalão da cúpula (Villarroel, 2024). Apesar desses conflitos e rachas internos, o PCC continua operacionalizando a sua rede criminal em todo o país, demonstrando uma característica central da facção: a descentralização. Essa estrutura permite que, mesmo com disputas na liderança, as atividades criminosas e a governança paralela se mantenham ativas, garantindo continuidade das operações e expansão das redes de influência econômica e territorial.

3.1.4. Ciclo 4: internacionalização e consolidação transnacional

3.1.4.1. Internacionalização do PCC e controle das rotas criminais

A projeção global do PCC iniciou-se efetivamente a partir de 2006, impulsionada pelo deslocamento de custodiados faccionados de São Paulo para Corumbá, Mato Grosso do Sul, no Brasil. A localização estratégica dessa cidade, situada na divisa com a Bolívia, centro de relevância mundial na produção de cocaína, foi determinante (Manso e Dias, 2018; Campos, 2020; Oliveira e Kruger, 2018; Gonçalves, 2023). Ao estabelecerem-se na região fronteiriça, as lideranças da organização perceberam o potencial de gerenciar a logística do escoamento da droga boliviana, suprindo a carência de acesso soberano ao oceano por parte daquele país (Campos, 2020; Gonçalves, 2023).

Nos anos de 2007 e 2008, o grupo deu início à sua expansão para o Paraguai, impulsionado pelo objetivo de dominar o comércio de maconha e cocaína por meio de negociações diretas com fornecedores da região (Meneguetti e Ferreira, 2020; Campos, 2020; Gonçalves, 2023). A consolidação do poder da facção em solo paraguaio tornou-se evidente em 2017, após o roubo de grandes proporções à transportadora de valores Prosegur, em Ciudad del Este. Na ocasião, uma força-tarefa de aproximadamente 30 criminosos com armamento pesado subtraiu cerca de 40 milhões de dólares. O episódio, registrado como a maior incursão patrimonial do país, ratificou a capacidade operacional e a influência transfronteiriça da organização (Meneguetti e Ferreira, 2020; Gonçalves, 2023).

De acordo com Manso e Dias (2018), a gestão das vias de escoamento na América do Sul foi o fator determinante para elevar a facção ao posto de maior fornecedora de entorpecentes no território nacional. A hegemonia estabelecida no Paraguai e a atuação estratégica na Bolívia permitiram ao grupo dominar a denominada “Rota Caipira”. Originalmente voltada ao contrabando de mercadorias, essa logística foi

gradualmente apropriada por organizações colombianas e transportadores brasileiros para o tráfico de substâncias ilícitas (De Abreu, 2017; Diogo, 2022; Gonçalves, 2023).

A eficiência no transporte de entorpecentes da Bolívia até os terminais marítimos da América do Sul e, na sequência, para o mercado europeu, estabeleceu a facção como a estrutura mais capacitada para o gerenciamento de operações transcontinentais. Tal proeminência deve-se ao domínio de rotas, à rede de contatos e ao controle exercido em regiões de fronteira e estados-chave (Ferreira e Sampó, 2020; Gonçalves, 2023). Nesse cenário, o Porto de Santos sobressai como o eixo central de escoamento; por ser o maior complexo portuário latino-americano e apresentar complexidades de fiscalização, o local é utilizado para o tráfico de ao menos uma tonelada de cocaína mensalmente, gerando rendimentos estimados em R\$ 800 milhões por ano (Von Lampe, 2015; Dantas et al., 2023; Gonçalves, 2023).

Na atualidade, a organização exerce o papel de maior adquirente da cocaína boliviana e envolve-se integralmente na produção e logística da maconha paraguaia, o que lhe assegura uma posição central nos corredores de escoamento da América do Sul (Ferreira e Sampó, 2020; Gonçalves, 2023). A Rota Caipira interliga ambas as nações ao interior de São Paulo, beneficiando-se de áreas com relevo plano, baixos índices pluviométricos e vastos canaviais que são adaptados como pistas de aterrissagem clandestinas (De Abreu, 2017; Gonçalves, 2023).

Somado à Rota Caipira, o grupo estendeu as suas operações ao “Corredor Amazônico”, área nevrálgica para o transporte da produção andina, oriunda sobretudo da Colômbia e do Peru. Por meio da “Rota do Solimões”, a principal via de acesso à Amazônia, a facção gerencia o ingresso de entorpecentes na região Norte, conectando esse fluxo ao consumo doméstico e à infraestrutura de exportação global (Ferreira e Framento, 2019; Gonçalves, 2023). O domínio sobre as rotas Caipira e do Solimões confere à organização um monopólio prático sobre as drogas que entram em território nacional, fortalecendo a sua capacidade de abastecimento do mercado europeu (Gonçalves, 2023).

3.1.4.2. Relação com máfias europeias e logística internacional

No período compreendido entre 2016 e 2018, ações conjuntas articuladas pela Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust), em parceria com autoridades da Itália, Bélgica, Alemanha e Holanda, desarticularam o vínculo entre o PCC e a organização mafiosa ‘Ndrangheta, o principal canal de recepção e distribuição da cocaína sul-americana na Europa. Simultaneamente, a Operação Brabo, conduzida em 2017 pela Polícia Federal Brasileira, comprovou a aliança da facção com grupos criminosos da Sérvia e dos Bálcãs, cujo domínio

técnico é voltado à logística de exportação de entorpecentes para o território europeu (MPF, 2017; Gonçalves, 2023).

As transações do PCC com as máfias europeias focam na articulação logística para a remessa de entorpecentes sul-americanos ao continente europeu, ao passo que a pulverização no varejo e os dividendos da venda final são geridos pelas estruturas locais. Dados obtidos em campo indicam que a facção retém cerca de 15% do montante gerado pelas organizações parceiras na Europa, o que ratifica a sua função primordial como intermediadora e gestora logística, em detrimento da venda direta ao consumidor (Gonçalves, 2023).

Essa centralidade estratégica permite à organização se firmar como um elo vital na cadeia global do narcotráfico, assegurando estabilidade, fluxo contínuo e agilidade no transporte. Frente às margens de lucro impostas pelo mercado europeu, o grupo passou a prospectar caminhos para mitigar a sujeição às máfias tradicionais. Entre as alternativas, destaca-se a triangulação por meio do continente africano, visando contornar intermediários europeus e implementar novos vetores de rentabilidade e projeção externa (Gonçalves, 2023).

A proeminência da facção nesse cenário atesta a sua elevada resiliência e inovação operacional. O grupo demonstra aptidão para sustentar as suas atividades mesmo sob tensões internas, vacâncias na cúpula ou oscilações de mercado, preservando a perenidade e o crescimento de sua teia criminosa transnacional (Gonçalves, 2023). Essa dinâmica será objeto de análise pormenorizada na secção seguinte.

4. O papel dos PALOP nas rotas internacionais do PCC

4.1. Contatos iniciais e expansão para a África

Pesquisas apontam que as primeiras conexões relevantes entre grupos criminosos da América Latina e do continente africano estabeleceram-se no começo da década de 2000 (Sampó, 2019). Nesse período, organizações latino-americanas deslocaram agentes para a África Ocidental com o intuito de fundar empresas de fachada, providenciar documentação e estruturar núcleos operacionais locais (Brown, 2013; Ellis, 2009). Após a fixação territorial, foram firmadas alianças com grupos regionais, nomeadamente de origem nigeriana, para explorar a sua *expertise* em logística de contrabando, movimentações financeiras e outras atividades ilícitas. Com o tempo, essas trocas transmutaram-se em parcerias cooperativas sólidas e de alta rentabilidade (Sampó, 2019).

Essa articulação intercontinental é impulsionada pela proximidade geográfica entre os centros produtores de cocaína na América Latina e a costa da África Ocidental

(Sampó, 2019; Amorim, 2023). Adicionalmente, a vulnerabilidade das instituições estatais e os elevados índices de corrupção em ambas as regiões criam um ambiente permissivo ao enraizamento e à expansão dessas redes transnacionais (Sampó, 2019).

No cenário nacional, os indícios de cooperação entre o PCC e redes criminosas de África remontam ao início do século XXI, originados no convívio entre detentos nigerianos e lideranças da facção nas unidades prisionais de São Paulo. Essa proximidade teria resultado inclusive no suposto envolvimento de agentes nigerianos em planos para a evasão de Marcola da prisão, entre os anos de 2018 e 2020 (Gonçalves, 2023).

A consolidação das rotas no continente africano ocorreu à medida que quadros da organização fixaram domicílio e operações comerciais em países como Moçambique, nação marcada por instabilidade institucional e altos índices de corrupção. Um dos precursores dessa estratégia foi Gilberto Aparecido dos Santos, “Fuminho”, que já gerenciava o tráfico de armamentos e entorpecentes em território africano antes de 2019. A sua captura em Maputo, Moçambique, no ano de 2020, revelou que ele utilizava uma empresa de infraestrutura como fachada para coordenar as atividades ilícitas na região (Gonçalves, 2023).

Outra figura central nessa articulação foi Marcos Roberto de Almeida, “Tuta”, cujos vínculos com Moçambique incluíram uma atuação oficial como adido comercial no consulado daquele país em Minas Gerais, Brasil. Tal posição permitiu a sua participação em agendas diplomáticas de alto nível antes de sua destituição em 2022. Atualmente, o fluxo por essa rota transcende o abastecimento do mercado europeu, servindo também como eixo de distribuição para a Ásia e para o crescente consumo interno nos próprios países africanos (Gonçalves, 2023).

4.2. Cooperação com máfias e fluxos estratégicos

A colaboração entre o PCC e organizações europeias, como a já mencionada máfia italiana ‘Ndrangheta, sustenta grandes quotas de mercado no Brasil e na Europa. O fornecimento confiável de cocaína brasileira é essencial para o controle da ‘Ndrangheta sobre o mercado europeu (Gonçalves, 2023). Parte desse fluxo é direcionada pela África Ocidental, envolvendo países como Senegal, Níger, Gana, Costa do Marfim e possivelmente Cabo Verde, com a máfia italiana atuando tanto presencialmente quanto por meio de intermediários confiáveis (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

O transporte da cocaína da América Latina para a África Ocidental ocorre principalmente por via aérea, em pequenos volumes, e por via marítima. São Paulo

funciona como centro de armazenamento e redistribuição, sendo o aeroporto local o ponto de origem mais frequente para envios a diversos países africanos, incluindo Benim, Nigéria, Guiné e Cabo Verde (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

A rota marítima intensificou-se ao longo dos anos, com embarcações de grande porte capazes de transportar até 20 000 contentores em cerca de dez dias. Também são utilizados veleiros menores e aviões privados, garantindo flexibilidade e evasão aos mecanismos de fiscalização. Casos recentes incluem apreensões de grandes volumes, como as 5,4 toneladas interceptadas em 2022 ao largo de Cabo Verde, com ligação direta a integrantes do PCC do litoral de São Paulo (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

4.3. A África Ocidental como corredor estratégico

Apesar das ações armadas na Ciudad del Este, Paraguai, em 2017, além de outras ofensivas pontuais, o PCC, tecnicamente, configura-se como um Ator Não Estatal Violento (VNSA, na sigla em inglês) com particularidades que o distinguem no cenário global. A organização transcende a esfera doméstica, consolidando uma estrutura transnacional que opera não apenas no tráfico de entorpecentes, mas na execução de ações coercitivas, como extorsões, homicídios e ofensivas contra forças de segurança, em território brasileiro, paraguaio e boliviano. Adicionalmente, o grupo estabelece alianças estratégicas com as *bandas criminales* colombianas e gerencia o fluxo para o mercado consumidor da Europa, utilizando a África Ocidental como plataforma logística intermediária, sobretudo os PALOP (Ferreira, 2018).

Registros de autoridades judiciárias brasileiras apontam a utilização da África Ocidental pelo PCC desde 2009. Investigações conduzidas pelo Ministério Público do Paraná, em cooperação com o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, identificaram que remessas destinadas à Península Ibérica são previamente encaminhadas a portos da costa oeste africana (Ferreira, 2018). Essa dinâmica logística tem-se consolidado na última década, conforme corroborado por análises especializadas e investigações jornalísticas (da Silva, 2017; Kawaguti, 2014; Ferreira, 2018). Nesse contexto, Manaus sobressai como o principal polo estratégico da região norte do Brasil, atuando como entreposto fundamental para o escoamento de entorpecentes tanto para o mercado europeu como para a plataforma de trânsito na África Ocidental (LaSusa, 2016; Ferreira, 2018).

A escolha da África Ocidental e dos PALOP como pontos de trânsito não é aleatória. Laços históricos, culturais e linguísticos facilitam a negociação logística, a

adaptação às estruturas locais e o estabelecimento de contatos estratégicos. Países como Cabo Verde, a Guiné-Bissau e Angola destacam-se como destinos ou corredores estratégicos, aproveitando fragilidades institucionais para operações criminosas (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

A articulação entre grupos criminosos da América Latina e da África é favorecida, primordialmente, por condicionantes geográficas: a América Latina consolidou-se como o maior polo produtor de cocaína, situada em posição adjacente à costa da África Ocidental (Sampó, 2019; Amorim, 2023). Somado ao fator espacial, a recorrência de práticas corruptivas e a precariedade institucional em ambos os continentes estruturam um ambiente permissivo, que viabiliza a execução e a sustentabilidade de operações ilícitas transfronteiriças (Sampó, 2019; Amorim, 2023).

O *modus operandi* do PCC nessas regiões combina rotas aéreas e marítimas. Pequenas remessas são transportadas por “mulas”, isto é, indivíduos contratados por organizações criminosas para transportar entorpecentes, geralmente em viagens aéreas internacionais, em troca de dinheiro. Essas “mulas” geralmente utilizam-se de voos comerciais, muitas vezes disfarçando entorpecentes na bagagem pessoal, enquanto grandes volumes seguem em navios de carga ou veleiros, permitindo movimentações de centenas de quilos sem chamar atenção das autoridades (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

Remessas originárias da fronteira boliviana e outros centros de produção chegam inicialmente a São Paulo, passam por múltiplos intermediários e são consolidadas para envio via Porto de Santos. Este porto funciona como ponto crítico, integrando pequenas remessas em carregamentos maiores e explorando a experiência do PCC em contornar mecanismos de fiscalização (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

A África Ocidental, portanto, atua como corredor transatlântico para a Europa. Países como Cabo Verde, Benim, Nigéria e Guiné recebem remessas brasileiras ou servem de transbordo antes do envio final aos mercados europeus, utilizando rotas comerciais consolidadas e estratégias logísticas envolvendo “mulas”, aviões privados e transporte marítimo em larga escala. A pandemia de COVID-19 modificou parcialmente a dinâmica, com aumento de remessas aéreas menores, porém mais concentradas (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

4.4. Integração na rede global de tráfico

O PCC atua como coordenador central da cadeia logística, garantindo que operações nos portos brasileiros e países de trânsito estejam integradas e seguras. Apesar

de não buscar controle absoluto sobre todas as atividades, a facção mantém normas e regulação interna que asseguram a estabilidade do tráfico e remuneram todos os envolvidos (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

A escolha estratégica da África Ocidental, sobretudo os PALOP, relaciona-se aos grandes mercados consumidores, Europa e América do Sul, reforçando a importância da região como corredor logístico internacional (BBC, 2023b). Assim, os PALOP e demais países africanos não funcionam apenas como pontos de trânsito, mas como elementos integrados à rede global do tráfico de drogas, essenciais para a expansão e consolidação das rotas transnacionais do PCC. A atuação organizada e adaptativa da facção evidencia a combinação de fragilidade institucional, laços históricos, proximidade geográfica e capacidade logística, consolidando a posição estratégica da África Ocidental na cadeia internacional de narcotráfico (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023; BBC, 2023b).

5. Desafios jurídicos, cooperação internacional e respostas ao PCC global

5.1. Expansão transnacional e sofisticação logística

A expansão do PCC do mercado interno brasileiro para operações transnacionais, especialmente a partir do controle do Porto de Santos em 2015, posicionou a organização como ator central na cadeia global de fornecimento de cocaína, em particular na África Ocidental (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023). Este fenômeno evidencia não apenas a sofisticação logística do grupo, mas também a necessidade de respostas jurídicas e operacionais que transcendam fronteiras nacionais.

A abordagem convencional que rotula o PCC como mera gangue doméstica brasileira ignora o seu alcance global e a complexidade de seu modelo organizacional. O grupo prioriza alianças estratégicas com organizações criminosas internacionais, coordenando redes colaborativas que operam sob um conjunto rigoroso de regras internas, fomentando a sua influência em múltiplos mercados ilícitos (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023). Tal característica evidencia a necessidade de respostas integradas, considerando que a atuação da organização abrange desde crimes locais, como roubo de veículos, até operações internacionais complexas de tráfico de cocaína.

5.2. Estruturas multissetoriais e intercâmbio de inteligência

Experiências internacionais demonstram a eficácia de estruturas multissetoriais no enfrentamento de organizações criminosas transnacionais. Centros integrados de inteligência, como os Fusion Centers nos Estados Unidos, as Joint Task Forces na Austrália e centros de fronteira no Canadá, indicam que a coordenação interagências reduz duplicações, fortalece a produção analítica e amplia a capacidade estatal de resposta (Kowalick, Connery e Sarre, 2018).

Contudo, a operacionalização dessas estruturas enfrenta desafios significativos, sobretudo quando envolve múltiplos Estados com legislações, capacidades técnicas e níveis de confiança distintos. O intercâmbio internacional de inteligência é crucial para combater a criminalidade organizada, mas obstáculos como divergências jurídicas, limitações tecnológicas, questões de soberania e diferentes padrões de proteção de dados entre países dificultam a sua efetividade (Kowalick, Connery e Sarre, 2018; Luhovyi, 2024). A ausência de plataformas padronizadas, seguras e reconhecidas para compartilhamento de informações estratégicas em tempo real também impede uma atuação plenamente coordenada. Superar essas lacunas exige acordos bilaterais detalhados, investimentos em tecnologia e capacitação conjunta de profissionais compatíveis (Costa e Maia, 2025).

5.3. Desafios jurídicos e instrumentos internacionais

O PCC representa um desafio singular ao sistema jurídico, dado o seu alcance transnacional e a sofisticação de sua estrutura. O grupo não busca conflito aberto com outras organizações criminosas, mas estabelece alianças rentáveis, garantindo controle e estabilidade dentro das redes em que atua (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

No plano jurídico, instrumentos internacionais, como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, definem grupos criminosos organizados e infrações de caráter transnacional, criando arcabouço normativo para a cooperação entre Estados. Contudo, tratados internacionais não têm força para alterar diretamente legislações penais nacionais, pois a definição de crimes e penas permanece restrita a cada Estado (Costa e Maia, 2025).

A atuação eficaz contra o PCC requer esforços combinados: fortalecimento do sistema de justiça penal local e prevenção estatal. Revisões de políticas de encarceramento são essenciais, considerando que a prisão indiscriminada de jovens marginalizados fortalece historicamente a influência do PCC no sistema prisional (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023). Além disso, a

eliminação de conluíus entre autoridades e membros do grupo é fundamental para garantir a integridade institucional e impedir a reprodução de esquemas criminosos.

5.4. Cooperação internacional e integração interagências

No plano internacional, a cooperação enfrenta complexidade adicional devido à diversidade jurídica, estruturas organizacionais, prioridades conflitantes e níveis variados de capacitação entre Estados. A coordenação exige padronização de procedimentos, interoperabilidade tecnológica e confiança mútua, frequentemente comprometidas por barreiras institucionais e políticas (Costa e Maia, 2025; Luhovyi et al., 2024). Estratégias integradas devem incluir a troca de inteligência, harmonização de processos investigativos, partilha de recursos técnicos e protocolos comuns de atuação.

Relatórios recentes do Parlamento Europeu (2025) indicam que o PCC consolidou presença operacional preocupante na Europa, tendo Portugal como ponto central de infiltração, com 87 membros ativos identificados, estando 29 detidos. O grupo está agora posicionado em ambos os extremos da cadeia de fornecimento de cocaína, criando um corredor lusófono e uma rede ampliada de negócios ilícitos, com a África Ocidental (PALOP) servindo como ponto de trânsito estratégico (Feltran, Vianna-Pinho e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, 2023).

Instituições internacionais de segurança, a exemplo da Interpol e da Europol, exercem uma função basilar ao proverem plataformas seguras para a articulação, o gerenciamento e o intercâmbio de inteligência nos níveis operacional e estratégico (Luhovyi et al., 2024; Costa e Maia, 2025). No entanto, a literatura especializada elenca entraves significativos à cooperação interagências, tais como resistências institucionais, déficit de confiança mútua, assimetrias técnicas e impasses jurisdicionais. Somam-se a esses desafios as barreiras tecnológicas que dificultam a integração de sistemas e o compartilhamento de dados sensíveis em tempo real (Kowalick, Connery e Sarre, 2018; Romashkin et al., 2020; Luhovyi et al., 2024).

5.5. Estratégias de combate e políticas integradas

O enfrentamento do PCC em nível global requer políticas integradas que articulem medidas jurídicas, operacionais e de cooperação internacional, uma vez que a eficácia das respostas estatais depende diretamente da integração entre órgãos nacionais e internacionais. Segundo Lasmar e Singh (2024), o intercâmbio contínuo de

inteligência e o fortalecimento institucional são pilares fundamentais para deslegitimar o quadro normativo paralelo imposto pelo grupo, interrompendo a sua expansão e reduzindo a vulnerabilidade dos Estados atingidos. Nesse sentido, a consolidação de um protocolo de inteligência criminal no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) apresenta-se como medida prioritária, visando desburocratizar o fluxo de informações e permitir o compartilhamento de evidências sobre crimes financeiros e logísticos em tempo real entre o Brasil e os PALOP.

Somado ao esforço diplomático, o combate deve migrar da simples apreensão de entorpecentes para uma estratégia de asfixia financeira e neutralização de ativos. Isso demanda a criação de forças-tarefa conjuntas entre unidades de inteligência financeira para monitorar o uso de criptoativos e a lavagem de dinheiro em zonas portuárias estratégicas, como as de Santos, Mindelo e Bissau. A modernização da governança portuária, mediante a adoção de tecnologias de inspeção não invasiva e o monitoramento de áreas de transbordo no Atlântico Sul, é essencial para bloquear os nós logísticos da facção. Finalmente, o fortalecimento da soberania estatal nos países de trânsito, aliado a reformas profundas no sistema prisional local, torna-se indispensável para impedir que as penitenciárias africanas sejam convertidas em centros de recrutamento e difusão do modelo de governança criminal observado no território brasileiro.

Conclusão

A presente investigação permitiu concluir que os objetivos propostos foram plenamente alcançados. Ao longo deste estudo, demonstrou-se que a inserção do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Corredor Lusófono Transnacional Atlântico não é um fenômeno fortuito, mas o resultado de um processo deliberado de expansão que consolidou os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) como eixos logísticos fundamentais para o narcotráfico global. A análise evidenciou a metamorfose da organização, que evoluiu de uma facção carcerária para um coordenador logístico transnacional de elevada sofisticação, capaz de explorar as fragilidades institucionais e a porosidade das fronteiras atlânticas.

O trabalho demonstrou, de forma inequívoca, que há uma necessidade imperativa de os Estados se unirem para um confronto conjunto à organização, visto que a natureza transfronteiriça do grupo anula a eficácia de respostas puramente locais. O enfrentamento do PCC em nível global requer políticas integradas, articulando medidas jurídicas, operacionais e de cooperação internacional. Estratégias integradas devem incluir a troca de inteligência, a harmonização de processos

investigativos para mitigar conflitos jurisdicionais, a partilha de recursos técnicos e a implementação de protocolos comuns de atuação.

A eficácia das respostas estatais depende diretamente da integração entre órgãos nacionais e internacionais, do intercâmbio contínuo de inteligência e do fortalecimento institucional, visando deslegitimar o quadro normativo paralelo imposto pelo grupo e reduzir a vulnerabilidade soberana das nações envolvidas.

A importância das ideias discutidas neste artigo reside no alerta de que a segurança coletiva do espaço lusófono está intrinsecamente ligada à capacidade de resposta coordenada; a ausência de uma frente unida apenas serve para fortalecer a “metástase” criminoso em novos territórios.

Em suma, este trabalho sintetiza a urgência de uma nova perspectiva: perspectiva de que o Corredor Atlântico deve deixar de ser visto como uma rota de vulnerabilidade para se tornar um espaço de cooperação jurídica e policial robusta. A conclusão definitiva deste estudo é que a contenção da expansão do PCC só será possível quando a rede de proteção estatal for tão conectada e ágil como a rede criminal que ela pretende dismantelar. O desafio do século XXI exige que a lei e a governança democrática ultrapassem as fronteiras com a mesma fluidez com que o crime organizado transnacional já hoje o faz.

Referências

- Amorim, I. K. P. C. (2023) *Organizações criminosas brasileiras e mercados ilegais globais: uma análise da rota do tráfico de cocaína entre Brasil e África Ocidental*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/29274/1/IKPCA15122023.pdf> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Arjona, A., Kasfir, N. e Mampilly, Z. (2015) *“Rebel Governance in Civil War”*. New York: Cambridge University Press.
- BBC News Brasil (2023a) “Como o PCC consegue infiltrar-se em instituições públicas e privadas”, *BBC News Brasil*, 31 de março. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3r4e3g87e2o> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- BBC News Brasil (2023b) “Tráfico de drogas: principais fluxos globais de cocaína e o papel da África Ocidental”, *BBC News Brasil*, 15 de agosto. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c2019y5k5evo> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- BBC News Brasil (2025c) “Matéria sobre a expansão e articulação econômica do Primeiro Comando da Capital”, *BBC News Brasil*. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3r4e3g87e2o> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].

- Biderman, C., Lima, R. S. de, Ferreira, M. V. e Garcia, L. L. (2019) "Pax Monopolista and Crime: The Case of the Emergence of the Primeiro Comando da Capital in São Paulo", *Journal of Quantitative Criminology*, 35(3), pp. 573-605.
- Biondi, K. (2018) *Proibido roubar na quebrada: território, hierarquia e lei no PCC*. São Paulo: Terceiro Nome.
- Brown, D. E. (2013) *The challenge of drug trafficking to democratic governance and human security in West Africa*. Carlisle: Strategic Studies Institute and US Army War College Press.
- Campos, T. P. R. (2020) *O projeto transfronteiriço do Primeiro Comando da Capital – PCC (2006-2016)*. (Dissertação de Mestrado). UNESP, UNICAMP, PUC-SP, São Paulo.
- Castells, M. (2010) *The rise of the network society*. 2.^a ed. Oxford: Wiley-Blackwell.
- Cernicchiaro, L. V. e Costa Júnior, P. J. da (1995) *Direito penal na Constituição*. 3.^a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Colares Couto, A. (2023a) *Informe especial: Segurança Pública e Crime Organizado na Amazônia Legal*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
- Colares Couto, A. (2023b) "Geografia das redes do narcotráfico na Amazônia", *Revista Geo-Amazônia*, 11(22), pp. 46-67.
- Costa, M. K. B. e Maia, N. R. (2025) "Cooperação interagências e inteligência de estado na Amazônia: estratégias integradas para o enfrentamento ao crime organizado transnacional", *Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron)*, 1(35), pp. 287-314.
- Cruz, E. (2016) "Crimes de Maio causaram 564 mortes em 2006: entenda o caso". *Agência Brasil*, 12 de maio. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitoshumanos/noticia/2016-05/crimes-de-maio-causaram564-mortes-em-2006-entenda-o-caso> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- CNN Brasil (2025) "Quem é «Tirica», ex-líder do PCC inimigo de Marcola e isolado em presídio", *CNN Brasil*. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/nordeste/rn/quem-e-tirica-ex-lider-do-pcc-inimigo-de-marcola-e-isolado-em-presidio/> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Dantas, C. et al. (2023) *Dinâmicas do mercado de drogas ilícitas no Brasil – estudo estratégico: análise dos preços de maconha, cocaína e outras drogas em quatro estados*. Brasília: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE/UNODC/PNUD/MJSP). Disponível em: <https://cdebrasil.org.br/> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026]
- Diogo, P. (2022) "Da Cadeia à Fronteira: a expansão territorial do Primeiro Comando da Capital", *Revista de Ciências Sociais*, 53(3), pp. 53-91.
- De Abreu, A. (2017) *Cocaína: a rota caipira: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil*. Rio de Janeiro: Record.
- Da Silva, F. P. (2017) *O Crime Organizado Transnacional: a atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Brasil e Bolívia*. Monografia. Boa Vista: Universidade Federal de Roraima.

- Dias, C. C. N. (2009) “Da guerra à gestão: trajetória do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões de São Paulo”, *Revista Percurso*, 10(2), pp. 79-96.
- Dias, C. C. N. (2011) *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. Tese de Doutorado em Sociologia. São Paulo: Universidade de São Paulo. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/publico/2011_CamilaCaldeiraNunesDias_VOrig.pdf [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Duarte, J. das F. (2023) “A Rota do Fim do Mundo: mercado global de drogas e organizações criminosas na Amazônia”, *Revista Katálisis*, 27(1), pp. 47-56.
- Ellis, S. (2009) “West Africa’s International Drug Trade”. *African Affairs*, 108(431), pp. 171-196. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1437474 [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Feltran, G. (2018) *Irmãos: Uma história do PCC*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Feltran, G., Vianna-Pinho, I. e Bird Ruiz-Benítez de Lugo, L. (2023) *Ligações atlânticas: O PCC e o tráfico de cocaína entre o Brasil e a África Ocidental*. Geneva: Global Initiative Against Transnational Organized Crime. Disponível em: <https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2023/08/Gabriel-Feltran-Isabela-Vianna-Pinho-e-Lucia-Bird-Ruiz-Benitez-de-Lugo-Ligacoes-atlanticas-O-PCC-e-o-trafico-de-cocaína-entre-o-Brasil-e-a-Africa-Ocidental-GI-TOC-agosto-de-2023.pdf> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Ferreira, M. A. e Andreasi, A. (2024) *Organizações Criminosas Transnacionais Sul-Americanas: mapeamento e análise de grupos colombianos contemporâneos*. ResearchGate. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/391802542_Organizacoes_Criminosas_Transnacionais_Sul-Americanas_mapeamento_e_analise_de_grupos_colombianos_contemporaneos [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Ferreira, M. A. S. V. (2018) “Brazilian criminal organizations as transnational violent non-state actors: a case study of the PCC”, *Trends in Organized Crime*, 22(2), pp. 4-5. doi: 10.1007/s12117-018-9340-0.
- Ferreira, M. A. S. V. e Richmond, O. P. (2021) “Blockages to peace formation in Latin America: the role of criminal governance”, *Journal of Intervention and Statebuilding*, 15(2), pp. 161-180.
- Ferreira, M. A. S. V. e Framento, R. (2019) “Degradação da Paz no Norte do Brasil: o conflito entre Primeiro Comando da Capital (PCC) e Família do Norte (FDN)”, *Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais*, 4(2), pp. 91-114.
- Folha de S. Paulo (1997) “Cotidiano: Estatuto do PCC na íntegra”, *Folha de S. Paulo*, 25 de maio. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/5/25/cotidiano/30.html> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Folha de S. Paulo (2026) “Fontes de renda do PCC vão do tráfico de drogas aos contratos públicos, apontam investigações”, *Folha de S. Paulo*, 15 de janeiro. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2026/01/fontes-de-renda-do-pcc-va-do-trafico-de->

- drogas-aos-contratos-publicos-apontam-investigacoes.shtml [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Galícia, C. R. (2018) “Crime e globalização: reflexões sobre crimes transnacionais e a cooperação jurídica internacional na contemporaneidade”, *Revista Eletrônica de Direito Processual*, 19(1), pp. 35-61. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/redp.2018.30184> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Goldbard, A. (2021) “Política de la Memoria, Poética de la Violencia”, em Angel-Reyes, J. e Rodriguez-Blanco, S. (orgs.) *Inoculaciones: Comunicación Crítica y Pandemia*. Mexico, DF: Taurus.
- Gonçalves, A. B. R. (2023) *Governança e internacionalização de organizações criminosas: a expansão do Primeiro Comando da Capital para a Europa*. Dissertação de Mestrado. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba.
- Held, D. e McGrew, A. (2001) *Prós e contras da Globalização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- Hisayasu, A. e Tomazela, J. M. (2017) *PCC avança fronteira e explode empresa no maior roubo da história do Paraguai*, Senado Federal. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534924/noticia.html?sequence=2&isAllowed=y> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Jessup, P. C. (1965) *Direito transnacional*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura S/A.
- Johansen, P. O. e Lampe, K. V. (2002) “Is There Honor Among Crooks? On the importance of Trust in Criminal Relations”. Paper preparado para o encontro anual da *American Society of Criminology*, Chicago, novembro.
- Kawaguti, L. (2014) “Drogas: Ação em Santos sugere conexão entre facção e tráfico internacional”, *BBC News Brasil*, 21 de março. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/03/140331_drogas_brasil_lk [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Kowalick, P., Connery, D. e Sarre, R. (2018) *Intelligence-sharing in the context of policing transnational serious and organized crime: A note on policy and practice in an Australian setting*, *Police Practice and Research*, 19(6), pp. 596-608. doi: 10.1080/15614263.2018.1473775.
- Kubariev, I. V., Reznik, O. M., Bondarenko, O. S., Yanishevskaya, K. D. e Kozyrieva, V. P. (2021) “Assessing the contemporary issues of countering transnational crime”, *Jurnal Cita Hukum*, 9(2), pp. 291-304. doi: 10.15408/jch.v9i2.21814.
- Lasmar, J. M. e Singh, R. (2024) “Da origem ao destino: Policriminalidade e a complexa rede de fluxos ilícitos pelo Brasil”, *Revista do Sistema Único de Segurança Pública*, 3(1), pp. 36-60.
- LaSusa, M. (2016) “Brazil gang war Sparks prison violence, Could Spill onto Streets”, *InSight Crime*, 26 de outubro. Disponível em: <http://www.insightcrime.org/news-analysis/brazil-gang-war-sparks-prison-violence-could-spill-into-streets> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].

- Lessa, L. F. V. C. (2013) *Persecução Penal e Cooperação Internacional Direta pelo Ministério Público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Lessing, B. (2020) "Conceptualizing Criminal Governance", *Perspectives on Politics*, 18(3). doi: 10.1017/S1537592720001243.
- Lessing, B. (2022) "Governança criminal na América Latina em perspectiva crítica", *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/Q4YkhN9xPyMCZmp7RJ3k9cb/> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Luhovyi, V., Syroid, T., Aristova, I., Khursa, V. e Ennan, R. (2024) "Forensic aspect of international cooperation against transnational criminal groups", *Amazonia Investiga*, 13(74), pp. 276-285. doi: 10.34069/AI/2024.74.01.27.
- Manso, B. P. e Dias, C. N. (2017) "PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil", *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 11(2), pp. 10-29.
- Manso, B. P. e Dias, C. N. (2018) *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia.
- Meneguetti, A. I. e Ferreira, M. A. S. V. (2020) "Transnational gangs in South America: The expansion of the Primeiro Comando da Capital to Paraguay", *Urban Crime: An International Journal*, 1(2), pp. 29-53.
- MPF (2017) "Operação Brabo: após denúncia do Ministério Público Federal & Polícia Federal – Justiça condena 26 por megasquema de tráfico internacional de drogas", *MPF/SP: Sala de Imprensa*, 21 de dezembro. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/noticias-sp/operacao-brabo-aposdenuncia-do-mpf-justica-condena-26-por-megasquema-de-trafico-internacional-de-drogas> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- O Globo (2025) "«É mais fácil dizer em qual ramo da economia o PCC não está», diz Lincoln Gakiya", *O Globo*, 29 de agosto. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/08/29/e-mais-facil-dizer-em-qual-ramo-da-economia-o-pcc-nao-esta-diz-lincoln-gakiya.ghtml> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Odierno, R., (2015) "O desenvolvimento de líderes e a gestão de talentos: a vantagem competitiva do exército". *Military Review*, edição brasileira, nov.-dez., p. 4.
- Oliveira, G. F. e Krüger, C. (2018) "As relações de reciprocidade e dívidas morais entre o presídio e a rua: A expansão e transnacionalização do Primeiro Comando da Capital (PCC) na fronteira Brasil-Bolívia", *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 11(1), pp. 28-52.
- Parlamento Europeu (2025) *Recomendação sobre a política de segurança transnacional e direitos fundamentais*. Documento P10 2025 002759_PT. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/P_10_2025_002759_PT.html [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Pimenta, M. C. B. S., Suarez, M. A. G. e Ferreira, M. A. S. V (2021) "Hybrid governance as a dynamic hub for violent non-state actors: examining the case of Rio de Janeiro", *Revista Brasileira de Política Internacional*, 64(2).

- Procópio Filho, A. e Vaz, A. C. (1997) "O Brasil no contexto do narcotráfico internacional", *Revista Brasileira de Política Internacional*, 40(1), pp. 75-122. doi: 10.1590/S0034-73291997000100004
- Romashkin, S., Shulzhenko, N. e Liubov, K. (2020) "The mechanism of international cooperation accordingly to UN Convention against Transnational Organized Crime", *Revista de la Universidad del Zulia*, 11(31), pp. 389-402. 1.
- Saadi, R. A. (2016) "O crime organizado e a cooperação internacional". 2.ª ed. Brasília: Ministério Público Federal in *Temas de Cooperação Internacional. Brasília: Ministério Público Federal, Coleção MPF Internacional*. Disponível em: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/vitrine-virtual/publicacoes/temas-de-cooperacao-internacional-2a-edicao-revista-e-ampliada> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Sampó, C. (2019) "El tráfico de cocaína entre América Latina y África Occidental", *URVIO, Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad*, (24), pp. 187-203. doi: 10.17141/urvio.24.2019.3700.
- Sampó, C. e Ferreira, M. A. (2020) "De la fragmentación de las estructuras criminales a una protomafia: un análisis del Primeiro Comando da Capital (PCC) em Sudamérica", *Revista de Estudios en Seguridad Internacional*, 35(103).
- Senado Federal (2019) 18.ª *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência à pessoa*. Nota taquigráfica. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/escriva-servico-web/reuniao/pdf/8607> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Skarbek, D. (2011) "Governance and prison gangs", *American Political Science Review*, 105(4), pp. 702-716.
- Stahlberg, S. G. (2022) "From prison gangs to transnational mafia: the expansion of organized crime in Brazil", *Trends in Organized Crime*, pp. 1-23. doi: 10.1007/s12117-022-09454-w.
- Uhli Cortes, T. U. (2021) *O Primeiro Comando da Capital (PCC): Estrutura organizacional e estratégias de expansão transnacional*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-22032021-090938/publico/Thiago_Uchoa_Uhli_Cortes.pdf [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- UNODC (2010) *The globalization of crime: A transnational organized crime threat assessment*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/tocta-2010.html> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- UNODC (2023) *Organized crime*. United Nations Office on Drugs and Crime. Disponível em: <https://www.unodc.org/e4j/pt/secondary/organized-crime.html> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Villa, R. D., Braga, C. M. e Ferreira, M. A. S. V. (2021) "Violent nonstate actors and the emergence of hybrid governance in South America", *Latin American Research Review*, 56(1), pp. 36-49.

- Villarroel, R. (2024) "Entenda os detalhes da maior crise enfrentada pelo PCC", *CNN Brasil*, 22 de fevereiro. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/entenda-os-detalhes-da-maior-crise-enfrentada-pelo-pcc/> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].
- Visacro, A. (2018) *A guerra na era da informação*. São Paulo: Contexto.
- Von Lampe, K. (2012) "The practice of transnational organized crime", em Allum, F. e Gilmour, S. (orgs.) *The Routledge Handbook of Transnational Organized Crime*. Abingdon: Routledge, pp. 186-200. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/299461494_The_Practice_of_Transnational_Organized_Crime [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026]
- Von Lampe, K. (2015) *Organized crime: analyzing illegal activities, criminal structures, and extra-legal governance*. Thousand Oaks: SAGE Publications.
- Willis, G. D. (2015) *The killing consensus: police, organized crime, and the regulation of life and death in urban Brazil*. Berkeley: University of California Press.
- Woloszyn, A. L. (2013) *Ameaças e desafios à segurança humana no século XXI: de gangues, narcotráfico, bioterrorismo e ataques cibernéticos às armas de destruição em massa*. Rio de Janeiro: Bibliex.
- Zabyelina, Y. (2023) *Revisiting the Concept of Organized Crime through the Disciplinary Lens of Economic Criminology*, *Journal of Economic Criminology*, 1, p. 100017.
- Zanatta, V. (2016) *Domínios do Crime: 10 anos dos ataques do PCC, Estadão*. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/> [Acedido em: 26 de fevereiro de 2026].

